



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

**Emenda proposta ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2014 – Dispõe sobre a organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal da Cidade de Natal e dá outras providências.
Mensagem do Executivo nº 019/2014.**

03 - EMENDA SUPRESSIVA No. 21

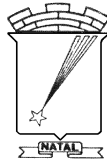
Suprime-se o Art. 16 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2014 do Poder Executivo Municipal.

Artigo 16 – O Titular da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT acumulará a Presidência da FUNCART – Fundação Cultural Capitania das Artes, devendo fazer a opção pela remuneração de um dos cargos.

Natal/RN, 07 de maio de 2014.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC

RETIRADA
27/05/2014



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho

JUSTIFICATIVA:

A emenda apresentada visa suprimir o artigo 16 do Projeto de Lei 02/2014 que tem a seguinte redação **O Titular da Secretária Municipal de Cultura – SECULT acumulará a Presidência da FUNCART – FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, devendo fazer a opção pela remuneração de um dos cargos.**

O artigo traz na sua redação a obrigatoriedade da acumulação de cargos, onde um único Titular assumirá a Secretária Municipal de Cultura – SECULT e a Presidência da FUNCART - FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES, essa acumulação de cargos por um único servidor pode acarretar prejuízo ao desenvolvimento das ações de ambas as pastas.

Natal/RN, 07 de maio de 2014.

Professora Eleika Bezerra
VEREADORA/PSDC